



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR.”

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;

Considerando o disposto no Art. 71-A, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009;

Considerando que o mandato dos membros do Comitê de Investimentos do PREVIMAR, tem mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, contudo, a modificação em sua composição necessita ser feita por norma específica, não compreendida a simples mudança de membros;

Considerando que a composição estabelecida pelo Decreto nº 069, de 10 de outubro de 2012, encontra-se vencida, sendo que os decretos que o alteraram não satisfazem a exigência contida no Art. 71-A, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo necessária a edição de uma nova norma;

Considerando que o Decreto nº 069, de 10 de outubro de 2012, faz menções equivocadas à Portaria MS nº 170/2012, o que torna a aplicabilidade de certos dispositivos inócuas, uma vez que a referida portaria na verdade apenas altera a Portaria nº 519/2011, devendo o Decreto fazer menção à norma principal;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVIMAR;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVIMAR, o Comitê de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º O Comitê de Investimento do PREVIMAR fica composto pelos Servidores PAULA DAYANE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF n.º 005.558.801-84; JULIANA PAGANINI SCANFERLA, inscrita no CPF n.º 372.882.988-92; e DERÇIONIL TEODORO DE RESENDE, inscrito no CPF n.º 201.838.791-04, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comitê de Investimento dos recursos previdenciários”.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069, de 10 de outubro de 2012, e suas alterações.

Alto Araguaia – MT, 31 de julho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal